CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 17, de 15 de setembro de 2011

Altera dispositivo de resolução que autoriza o Prefeito Municipal a afastar-se do cargo e ausentar-se do País para cumprir missão oficial.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1° - Esta Resolução altera dispositivo de resolução que autoriza o Prefeito do Município de Toledo a afastar-se do cargo e ausentar-se do País para desempenhar missão oficial.

Art. 2° - O **caput** do artigo 2° da Resolução nº 12, de 22 de agosto de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2° - Fica o Prefeito do Município de Toledo autorizado a afastar-se do cargo e ausentar-se do País a partir do período vespertino do dia 19 de setembro de 2011 até o dia 27 do mesmo mês, para participar, como representante do Município de Toledo, juntamente com Prefeitos de outros Municípios que integrarão o Consórcio Intermunicipal para Gerenciamento de Resíduos Sólidos, de visita técnica a Usinas de Transformação de Lixo Urbano nas cidades de Trezzo sull'Adda, Província de Milão, na Itália, e Viena, na Áustria."

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 15 de setembro de 2011

ADELAR HOLSBACH
Presidente da Câmara Municipal

ROGÉRIO MASSING
Primeiro Secretário

Centro Cívico Presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 - Caixa Postal 211 - CEP 85900-970
Fone (45) 3379-5900 - Fax (45) 3379-5913
www.cmt.pr.gov.br - camara@c-toledo.pr.gov.br